



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/MA

EDITAL Nº 01/2018/2018-SELOG/SR/PF/MA

Processo nº 08310.007585/2018-34

EDITAL DE LEILÃO 001/2018
(DO TIPO MAIOR LANCE)

A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representada pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Maranhão, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, para a venda de veículos oficiais do patrimônio da Polícia Federal indicados no item III deste Edital, de acordo com o Processo nº **08310.007585/2018-34**, em conformidade, ainda, com o artigo 3º, inciso IV e artigo 8º, inciso II, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, combinado com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o artigo 50 da Portaria MJ nº 155, de 27 de setembro de 2018; da Instrução Normativa/DPF nº 74, de 16 de julho de 2013, bem como das condições abaixo.

1. **DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO**

1.1. DATA: 27 de novembro de 2018

1.2. LOCAL: Associação dos Servidores da Polícia Federal no Estado do Maranhão, localizado na Avenida General Arthur Carvalho, nº 155, bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65065-000.

1.3. HORÁRIO: 9h

2. **DA VISITAÇÃO PÚBLICA DOS LOTES**

2.1. A visitação pública dos lotes de veículos ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2018, das 09h às 16h, no local onde os bens encontram-se depositados, qual seja: no terreno da Polícia Federal localizado na Avenida Carlos Cunha, sem número, Bairro Jaracati, São Luís/MA. Referência: Ao lado do Banco do Brasil.

3. **DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

3.1. Os veículos oficiais poderão ser examinados na data e local da visitação descrita no Item 2.

3.2. - Os veículos do patrimônio da Polícia Federal - PF disponibilizados para venda no presente leilão são bens usados, inservíveis para a Administração Pública (antieconômicos ou irrecuperáveis), conforme especificações contidas nos incisos “II” e “III” do Art. 3º no Decreto nº 9.373/2018, **sendo que não foram testados e poderão estar danificados ou faltando peças**. Assim, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, **sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação**.

3.3. - **Para que não haja qualquer tipo de reclamações ulteriores quanto às condições dos veículos a serem adquiridos através deste procedimento**, esta administração disponibilizará acesso aos veículos objeto do leilão nos termos do especificado no Item **“2 – DA VISITAÇÃO PÚBLICA DOS LOTES”**.

3.4. Os veículos serão divididos em lotes:

a) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – veículos poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais.

b) SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS: veículos que não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão somente, de desmanche para reutilização de peças.

3.5. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no Item 2, **podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional na área, para avaliar o bem de seu interesse**, para tanto, serão destinados 03(três) dias para visitação pública, **não havendo assim possibilidade de recurso administrativo sobre eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens**.

3.6. Os veículos serão entregues sem placas, cabendo ao arrematador arcar com o custo referente ao serviço de emplacamento, pois aquelas que constam atualmente nas viaturas são de uso exclusivo da União.

3.7. O ANEXO I deste edital contém imagens dos veículos que compõem os lotes do leilão nas seguintes disposição: frontal, traseira e leitura atual do odômetro.

3.8. Os veículos oficiais serão abaixo descritos, onde poder-se-á verificar o número correspondente ao seu lote, descrição, valor mínimo de arrematação, assim como eventuais avarias e problemas mecânicos de ordem significativa:

LOTES

LOTE Nº 1 DESCRIÇÃO: TOYOTACOROLLA XLI 1.8 FLEX, 2009/2009, COR PRETA, PLACA NMT 4539, CHASSI 9BRBB42E695062904, RENAVAL 163811555 VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO: R\$ 11.000,00
LOTE Nº 2 DESCRIÇÃO: TOYOTA COROLLA XLI 1.8 FLEX, 2008/2009, COR PRATA, PLACA NMT 6180, CHASSI 9BRBB42E395053500, RENAVAL 163816123 VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO: R\$ 11.000,00
LOTE Nº 3

DESCRIÇÃO: FORD FOCUS 2.0L FC, COR PRATA, 2009/2009, PLACA NMQ 6282, CHASSI 8AFFZZFFC9J239110, RENAVAM 147532205
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: **R\$ 8.300,00**

LOTE Nº 4

DESCRIÇÃO: FORD FOCUS 2.0L FC, COR PRATA, 2009/2009, PLACA NMQ 8371, CHASSI 8AFFZZFFC9J239581, RENAVAM 147513022
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: **R\$ 8.300,00**

LOTE Nº 5

DESCRIÇÃO: FORD FOCUS 2.0L FC, COR PRATA, 2009/2009, PLACA NMQ 8928, CHASSI 8AFFZZFFC9J239103, RENAVAM 147530318
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: **R\$ 8.300,00**

LOTE Nº 6

DESCRIÇÃO: FORD FOCUS 2.0L FC, COR PRETA, 2009/2009, PLACA NMQ 8189, CHASSI 8AFFZZFFC9J239143, RENAVAM 147535212
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: **R\$ 8.300,00**

LOTE Nº 7

DESCRIÇÃO: TOYOTA COROLLA XLI 1.8 FLEX, 2009/2009, COR CINZA, PLACA NMT 5265, CHASSI 9BRBB42E295062754, RENAVAM 163823103
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: **R\$ 11.000,00**

LOTE Nº 8

DESCRIÇÃO: TOYOTA COROLLA XLI 1.8 FLEX, 2009/2009, COR PRETA, PLACA NMT 2416 CHASSI 9BRBB42E295062379, RENAVAM 163807132
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: **R\$ 9.100,00**

LOTE Nº 09

DESCRIÇÃO: TOYOTA COROLLA XLI 1.8 FLEX, 2009/2009, COR PRETA, PLACA NMT 2692, CHASSI 9BRBB42E195063183, RENAVAM 163801444
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: **R\$ 11.000,00**

LOTE Nº 10

DESCRIÇÃO: TOYOTA COROLLA XLI 1.8 FLEX, 2009/2009, COR BEGE, PLACA NMT 2652, CHASSI 9BRBB42E095063403, RENAVAM 163792917
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: **R\$ 11.000,00**

LOTE Nº 11

DESCRIÇÃO: FORD FOCUS 2.0L FC, COR PRATA, 2009/2009, PLACA NMQ 8044, CHASSI 8AFFZZFFC9J245330, RENAVAM 147533848
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: **R\$ 8.300,00**

LOTE Nº 12

DESCRIÇÃO: FORD FOCUS 2.0L FC, COR PRATA, 2009/2009, PLACA NMQ 8525, CHASSI 8AFFZZFFC9J245328, RENAVAM 147527007
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: **R\$ 7.700,00**

LOTE Nº 13

DESCRIÇÃO: FORD FOCUS 2.0L FC, COR PRETA, 2009/2009, PLACA NMR 0143, CHASSI 8AFFZZFFC9J241339, RENAVAM 147528275
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: **R\$ 8.300,00**

LOTE Nº 14

DESCRIÇÃO: FORD FOCUS 2.0L FC, COR PRETA, 2009/2009, PLACA NMQ 8545, CHASSI 8AFFZZFFC9J235293, RENAVAM 147525659

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 8.300,00
LOTE Nº 15 DESCRIÇÃO: CHEVROLET CLASSIC SPIRIT, COR PRATA, 2005/2006, PLACA HQA 6432, CHASSI 9BGSN19N06B143044, RENAVAL 871828421 VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 4.400,00
LOTE Nº 16 DESCRIÇÃO: VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6, COR PRATA, 2009/2009, PLACA NHS 8853, CHASSI 9BWDB05U69T193084, RENAVAL 123302293 VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 6.800,00
LOTE Nº 17 DESCRIÇÃO: CHEVROLET ASTRA SEDAN ADVANTAGE, COR PRATA, 2008/2008, PLACA JGC 5051, CHASSI 9BGTR69W08B256656, RENAVAL 961602406 VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 5.300,00
LOTE Nº 18 DESCRIÇÃO: CHEVROLET ASTRA SEDAN ADVANTAGE, COR PRETA, 2007/2008, PLACA JJE 4091, CHASSI 9BGTR69W08B110372, RENAVAL 926594656 VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 6.400,00
LOTE Nº 19 DESCRIÇÃO: NISSAN FRONTIER 4X4 XE, 2004/2005, COR PRETA, PLACA JFQ 7665, CHASSI 94DCMUD225J585818, RENAVAL 853192405 VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 11.300,00
LOTE Nº 20 DESCRIÇÃO: MITSUBISHI L200 GL, COR VERDE, 2008/2008 PLACA NHL 9398, CHASSI 93XGNK7408C843625, RENAVAL 965494306 VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 7.400,00
LOTE Nº 21 DESCRIÇÃO: MITSUBISHI L200 OUTDOOR, COR PRATA, 2010/2011 PLACA NDS 0338, CHASSI 93XHNK740BCA73301, RENAVAL 306013240 VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 14.900,00
LOTE Nº 22 DESCRIÇÃO: MITSUBISHI L200 OUTDOOR, COR PRETA, 2008/2009 PLACA NHT 7857, CHASSI 93XPNK7409C853574, RENAVAL 129221597 VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 13.500,00
LOTE Nº 23 DESCRIÇÃO: MITSUBISHI L200 GL, COR VERDE, 2008/2008 PLACA NHM 1190, CHASSI 93XGNK7408C843670, RENAVAL 965498808 VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 7.400,00
LOTE Nº 24 DESCRIÇÃO: MITSUBISHI L200 OUTDOOR, COR PRETA, 2009/2009 PLACA NHT 6259, CHASSI 93XPNK7409C953921, RENAVAL 129153770 VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 9.000,00
LOTE Nº 25 - SUCATA DESCRIÇÃO: MITSUBISHI L200 GL, COR CINZA, 2011/2012 PLACA NXG 7447, CHASSI 93XPNK740CCB83211, RENAVAL 373439083 VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 2.500,00
LOTE Nº 26 - SUCATA

DESCRIÇÃO: MITSUBISHI L200 OUTDOOR, COR PRETA, 2009/2009 PLACA JGL 1631, CHASSI 93XPNK7409C953904, RENAVAL 133426440 VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO: R\$ 2.200,00
LOTE Nº 27 - SUCATA DESCRIÇÃO: MITSUBISHI PAJERO DAKAR, COR BRANCA, 2013/2013 PLACA OJD 5112, CHASSI 93XJRH8WDCD11460, RENAVAL 539040940 VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO: R\$ 4.800,00
LOTE Nº 28 DESCRIÇÃO: YAMAHA YZF R6, COR AMARELA, 2006/2006, PLACA NHN 1012, CHASSI JYARJ12E36A001337, RENAVAL 134252519 VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO: R\$ 8.100,00
LOTE Nº 29 DESCRIÇÃO: BMW R1200, COR PRETA, 1998/1999, PLACA LVI 8059, CHASSI WB10434A0WZA60695, RENAVAL 157411362 VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO: R\$ 7.700,00
LOTE Nº 30 DESCRIÇÃO: HONDA SHADOW, COR AMARELA, 1997/1998, PLACA LVI 8079, CHASSI 1HFSC3208VA200713, RENAVAL 157208915 VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO: R\$ 6.400,00

Obs: Os valores mínimos aqui apresentados foram arredondados para o menor valor exato em relação aos dispostos no Anexo da Ata de Reunião nº 2, de forma a facilitar a condução do leiloeiro durante a realização do evento.

4. **DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do leilão:

a) pessoas físicas - maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identidade (com foto) válidos em todo território nacional, CPF e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; e

b) pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

4.1.1. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos em original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da Imprensa Oficial.

4.2. Cópia do Edital poderá ser obtida, pelos interessados, na sede da Polícia Federal no MA ou no [site http://www.pf.gov.br/servicos-pf/leiloes](http://www.pf.gov.br/servicos-pf/leiloes).

4.3. **NÃO** poderão participar do leilão:

- a) servidores da Polícia Federal, ativos ou inativos; e
- b) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas estiverem previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

5. **DO PROCEDIMENTO**

5.1. Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do valor mínimo de arrematação constante neste Edital (Item 3), considerando-se vencedor o licitante que fizer a **MAIOR OFERTA** aceita pelo Leiloeiro Administrativo.

5.2. Na sucessão de lance a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), podendo a Comissão Regional de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3. O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará um documento de identidade (com foto) e válido em todo o território nacional, CPF e comprovante de residência a um dos auxiliares do Leiloeiro. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do número do lote e do valor final de arrematação, podendo assim, caso queira, continuar participando do certame. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no Item 4.1 deste Edital.

5.4. O valor do lance vencedor deverá ser integralmente quitado no dia do leilão. Somente serão aceitas como formas de pagamento: 1) dinheiro em espécie (reais) ou 2) quitação de Guia de Recolhimento da União – GRU no valor correspondente ao lance vencedor. **NÃO SERÃO ACEITOS CHEQUES** como forma de pagamento.

5.5. Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da Comissão Regional de Leilão, voltar a ser apreogado no mesmo evento.

5.6. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.7. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. **DA ENTREGA DOS BENS**

6.1. A data de início da entrega dos lotes arrematados dar-se-á em data e horário a ser estabelecidos pela Comissão Regional de Leilão, em no máximo 10 (dez) dias úteis, após o término do certame.

6.2. A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante dos originais do documento de identidade (com foto), válida em todo território nacional, do CPF, do comprovante de residência e do auto de arrematação (entregue ao arrematante no ato do pagamento do bem arrematado (quitação em espécie).

6.3. Dentro do prazo estabelecido para que se realize a transferência de propriedade dos veículos leiloados, de forma a viabilizar suas transferências de propriedades, a Comissão Regional de Leilão entregará ao arrematante as seguintes cópias

de documentos: Aviso do Leilão publicado no Diário Oficial da União e em jornal de circulação estadual, Edital de Leilão e Ata do Leilão. Também será disponibilizado ao adquirente o Termo de Transferência e o Documento Único de Transferência - DUT (CRV) do bem arrematado, devidamente assinados pela Superintendente Regional da Polícia Federal no Maranhão (quando o lote for de veículo que poderá voltar a circular).

6.4. Ficarão por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como sua transferência de propriedade, sua regularização documental junto ao DETRAN (dentro do prazo legal), inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, se devidas.

6.4.1. Os veículos objeto do leilão só poderão ser retirados do local de visitação, pelo arrematante ou procurador legal, por meio de guincho tipo plataforma.

6.5. Caberá à Comissão de Leilão da SR/PF/MA qualquer outra providência que se fizer necessária para a retirada do lote e cuja previsão não esteja assentada neste Edital.

6.6. Os veículos arrematados que poderão voltar a circular, deverão fazê-lo na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pela Polícia Federal.

6.7. A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito da PF/MA para ser leiloadado em outra oportunidade, não gerando, assim, qualquer direito a restituição de valor pago ou mesmo indenização de qualquer natureza.

7. DA ATA

7.1. Encerrado o leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2. A ata será assinada, ao seu final, pelos integrantes da Comissão Regional de Leilão, pelo Leiloeiro Administrativo e pelos licitantes que assim desejarem.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com supedâneo no Inciso VI c/c § 4º do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA por escrito;

- b) MULTA de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo dia);
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia por atraso no pagamento do valor da arrematação após o 20º (vigésimo) até o 30º (trigésimo) dia mora, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10. **DAS IMPUGNAÇÕES**

10.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Regional de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5. Os recursos serão dirigidos ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Maranhão, por intermédio da Comissão Regional de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da Autoridade Superior.

10.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento público ou particular com finalidade específica e firma reconhecida.

10.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Polícia Federal.

11. **DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

11.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Maranhão, órgão promotor do leilão, poderá, no interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

12. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. **A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão**, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2. A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Polícia Federal.

12.4. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Regional de Leilão, em horário comercial nos telefones: (98) 3131-5262. E-mail: selog.sрма@dpf.gov.br

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão.

12.7. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Maranhão, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

São Luís - MA, 01 de novembro de 2018.

Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão de Veículos Oficiais

CARLOS WAGNER BECKMAN GONZAGA
Presidente da CRL/SR/PF/MA
Portaria nº 181/2018 – GAB/SR/PF/MA

De acordo,

ANEXO I

LOTE Nº 1

- TOYOTA COROLLA XLI 1.8 FLEX, 2009/2009, COR PRETA, NMT-4539



LOTE Nº 2

- TOYOTA COROLLA XLI 1.8 FLEX, 2008/2009, COR PRATA, NMT-6180



LOTE Nº 3
- FORD FOCUS 2.0L FC, COR PRATA, 2009/2009, PLACA NMQ 6282



LOTE Nº 4
- FORD FOCUS 2.0L FC, COR PRATA, 2009/2009, PLACA NMQ 8371



LOTE Nº 5
- FORD FOCUS 2.0L FC, COR PRATA, 2009/2009, PLACA NMQ 8928



LOTE Nº 6
- FORD FOCUS 2.0L FC, COR PRETA, 2009/2009, PLACA NMQ 8189



LOTE Nº 7
TOYOTA COROLLA XLI 1.8 FLEX, 2009/2009, COR CINZA, PLACA NMT 5265



LOTE Nº 8
- TOYOTA COROLLA XLI 1.8 FLEX, 2009/2009, COR PRETA, PLACA NMT 2416



LOTE N° 09

- TOYOTA COROLLA XLI 1.8 FLEX, 2009/2009, COR PRETA, PLACA NMT 2692



LOTE N° 10

- TOYOTA COROLLA XLI 1.8 FLEX, 2009/2009, COR BEGE, PLACA NMT 2652



LOTE N° 11
- FORD FOCUS 2.0L FC, COR PRATA, 2009/2009, PLACA NMQ 8044



LOTE N° 12
FORD FOCUS 2.0L FC, COR PRATA, 2009/2009, PLACA NMQ 8525



LOTE N° 13
FORD FOCUS 2.0L FC, COR PRETA, 2009/2009, PLACA NMR 0143



LOTE N° 14
- FORD FOCUS 2.0L FC, COR PRETA, 2009/2009, PLACA NMQ 8545



LOTE Nº 15
CHEVROLET CLASSIC SPIRIT, COR PRATA, 2005/2005, PLACA HQA 6432



LOTE Nº 16
VOLKSWAGEN VOYAGE, COR PRATA, 2009/2009, PLACA NHS 8853



LOTE Nº 17
CHEVROLET ASTRA SEDAN ADVANTAGE, COR PRATA, 2008/2008, PLACA JGC 5051



LOTE Nº 18
CHEVROLET ASTRA SEDAN ADVANTAGE, COR PRETA, 2007/2008, PLACA JJE 4091



LOTE Nº19
NISSAN FRONTIER 4X4 XE, 2004/2005, COR PRETA, PLACA JFQ 7665



LOTE Nº 20
- MITSUBISHI L200 GL, 2008/2008 PLACA NHL 9398



LOTE N° 21

- MITSUBISHI L200 OUTDOOR, COR PRATA, 2010/2011 PLACA NDS 0338



LOTE N° 22

- MITSUBISHI L200 OUTDOOR, COR PRETA, 2008/2009 PLACA NHT 7857



LOTE Nº 23
- MITSUBISHI L200 GL, COR VERDE, 2008/2008 PLACA NHM 1190



LOTE Nº 24
MITSUBISHI L200 OUTDOOR, COR PRETA, 2008/2009 PLACA NHT 6259



LOTE N° 25 - SUCATA
MITSUBISHI L200 GL, COR CINZA, 2011/2012 PLACA NXG 7447



LOTE N° 26 – SUCATA
MITSUBISHI L200 OUTDOOR, COR PRETA, 2009/2009 PLACA JGL 1631



LOTE Nº 27 - SUCATA
MITSUBISHI PAJERO DAKAR, COR BRANCA, 2013/2013 PLACA OJD 5112



LOTE Nº 28
- YAMAHA YZF R6, COR AMARELA, 2006/2006, PLACA NHN 1012



LOTE N° 29
BMW R1200, COR PRETA, 1998/1999, PLACA LVI 8059



LOTE N° 30
HONDA SHADOW, COR AMARELA, 1997/1998, PLACA LVI 8079



MIGUEL HUGO NORJOSA GONZAGA
CH/SELOG/SR/PF/MA

Ciente,

CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI
Superintendente Regional SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WAGNER BECKMAN GONZAGA, Agente Administrativo**, em 09/11/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL HUGO NORJOSA GONSAGA, Chefe de Setor**, em 09/11/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI, Superintendente Regional**, em 12/11/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8914049** e o código CRC **54E8E4DF**.